



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0061.3/2022

Trata-se do Projeto de Lei nº PL./0061.3/2022, cujo fito, em suma, é o de instituir marco legal para a Política Estadual de Jogos Eletrônicos e ESports.

Compulsando os autos eletrônicos, verifiquei que a matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 5 de abril de 2022 e, posteriormente, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, na forma regimental, fui designado à relatoria.

Da Justificativa de pp. 4 e 5, colaciono o trecho a seguir:

[...]

A Plataforma Newzoo apresenta dados que revelam o setor de jogos eletrônicos um dos segmentos da indústria de entretenimento que mais cresce no mundo, que já fatura mais que o dobro da indústria cinematográfica e de música juntas.

O volume de negócios gerados em decorrência da atividade profissional ou amadora é algo que não se esperava antigamente. A negligência do passado nos ensina que devemos estar atentos ao potencial que essas atividades demonstram. É nesse sentido que proponho que Santa Catarina seja célere no estímulo à prática esportiva eletrônica.

A indústria tem mais de 2,7 bilhões de consumidores que em 2020 gastou aproximadamente 160 bilhões de dólares e, durante o isolamento social decorrente da pandemia do COVID-19, viu um crescimento de vendas em 35% em relação ao mesmo período de 2019, segundo levantamento da empresa americana de pesquisa de mercado NPD Group.

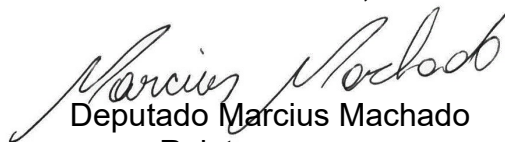
No Brasil, país líder no mercado de games na América Latina e 13º maior mercado de games do mundo, o faturamento do setor no país atingiu 1,5 bilhão de dólares em 2018, sendo previsto um crescimento de 5,3% no setor até 2022.

[...]



Como visto, estamos diante de matéria complexa e relevante à economia do Estado. Assim, com o propósito de trazer aos autos manifestação de órgãos especializados acerca da norma pretendida, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, solicito, depois de ouvidos os demais Membros deste Colegiado, **DILIGÊNCIA à Casa Civil** para que traga aos autos manifestação **(I) da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE); (II) da Secretaria de Estado da Educação (SEE); (III) da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF); e (IV) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE)**, com a posição dos referidos órgãos sobre a matéria, especialmente, sobre a legalidade e constitucionalidade da medida em escopo, além de outros elementos que julgarem relevantes à deliberação da proposição legislativa neste Parlamento.

Sala das Comissões,


Deputado Marcius Machado
Relator